



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1080/2008

DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO DE
REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica recomposta a remuneração dos servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, a partir de 1º de julho de 2008, pelo índice de 6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC relativo aos doze últimos meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, 02 de julho de 2008

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Micheli Egídio Silva
Diretora de Administração